



**ESTADO DO RIO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº1407/2004

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PUBLICO NO BAIRRO
PONTE BRANCA, EM PARATY/RJ.**

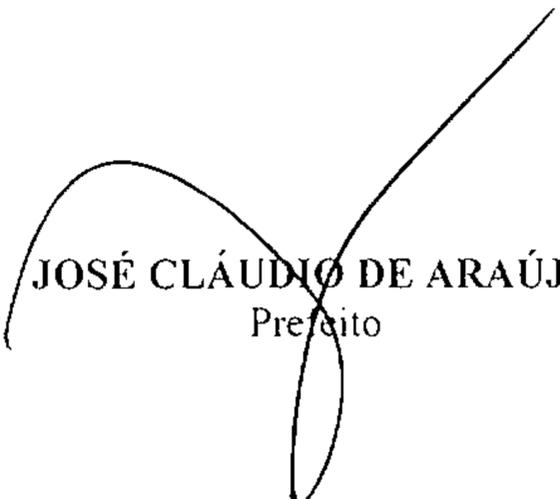
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO LUIZ DO FREITAS, o logradouro que tem inicio na rua do campo de futebol da Ponte Branca, primeira à direita após o referido campo, indo até a Pousada Internacional, em Paraty/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá, no prazo de 90 (noventa) dias, à colocação de placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 14 DE ABRIL DE 2004.


JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito